

Informação nº: I007701-202505-

DLPC.DOV

Data: 14/05/2025

Face ao exposto na presente informação, submeto à consideração superior o arquivamento do processo.



Mª João Pinto
Diretora do Departamento do Litoral e
Proteção Costeira
2025.05.22

Concordo com o proposto, proceda-se ao arquivamento do processo.

José Pimenta Machado
Presidente do CD

(Concordo)

Processo de delimitação pendente sujeito ao regime transitório estabelecido no artigo 12.º do DL 353/2007, de 26 de outubro.

O processo foi transferido em 2011 para o então INAG, tendo já uma CD nomeada.

A CDPM pronunciou-se em 1996, em 1997, em 1998 e em 2011, tendo devolvido o processo à CD para cabal esclarecimento das questões identificadas.

Considerando as tentativas de notificação do requerente por parte do IPTM, em 2007, e depois da sua transferência, por parte da APA, e, tendo, entretanto, sido apurado que o requerente faleceu, desconhecendo-se o paradeiro de eventuais herdeiros e/ou titulares atuais, propõe-se o encerramento e arquivamento do processo.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão



Teresa Álvares
2025/05/19

Informação nº: I007701-202505-DLPC.DOV

Data: 14/05/2025

Processo: 67/2011-M

Assunto: Delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio denominado "Serradinho" sito na Ilha da Morraceira, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz

Requerente: Fernando de Oliveira Lopes

O processo de delimitação do domínio público marítimo (DPM) acima referenciado é um processo pendente, com enquadramento no artigo 12º do Decreto-Lei nº 353/2007, de 26 de Outubro, que se iniciou com requerimento à Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz, datado de 20.03.1990, anterior à entrada em vigor da Lei nº 54/2005, de 15 de Novembro e do Decreto-Lei nº 353/2007.

O processo foi transferido em 2011 pela Administração do Porto da Figueira da Foz para o Instituto da Água (INAG), tendo já uma comissão de delimitação nomeada, a qual era presidida pelo representante da Marinha, integrando um representante da então Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz e o próprio requerente.

No histórico do processo verifica-se que a comissão de delimitação apresentou várias propostas de delimitação, sobre as quais a Comissão do Domínio Público Marítimo se pronunciou em 1996, em 1997, em 1998 e em 2001, tendo como conclusão no último parecer (nº 5028, de 26.04.2001):

"(...) o processo deve ser devolvido à CD para cabal esclarecimento, com apresentação de documentos adequados quando tal se justifique, das questões enumeradas na "Apreciação" e apresentação de consonante proposta de delimitação do domínio público marítimo composta por elementos não rasurados ou o reconhecimento, em acta, da sua justificada incapacidade para prosseguir a delimitação".

No processo transferido, ainda consta um pedido (de 2007) pelo IPTM – Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos ao requerente para indicar o seu representante na comissão de delimitação.

Após a transferência do processo, a Agência Portuguesa do Ambiente designou o seu representante na comissão de delimitação e tentou notificar o requerente, sem sucesso.

Simultaneamente, o último delimitador designado pela Marinha fez várias tentativas para localizar o requerente, inclusivamente deslocando-se ao local, tendo concluído que este faleceu, desconhecendo-se o paradeiro de eventuais herdeiros e/ou titulares actuais do prédio objecto da delimitação.

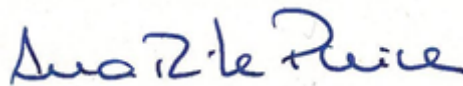
Em conclusão, uma vez que o requerente inicial faleceu, que se desconhece se existem herdeiros e que se desconhece quem é o actual titular do prédio objecto da delimitação, propõe-se o arquivamento imediato do referido processo de delimitação.

À consideração superior,

Informação nº: I007701-202505-DLPC.DOV

Data: 14/05/2025

A Técnica Superior



Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira